

NOTA EXPLICATIVA - RELATÓRIO SALARIAL MTE

Em cumprimento às disposições constantes da Lei nº 14.611/2023 e demais normas regulamentadoras, que dispõem sobre a igualdade salarial e de critérios remuneratórios entre mulheres e homens, a Sinalmig disponibiliza o relatório gerado pelo Portal Emprega Brasil com base nos dados referentes ao ano de 2022.

Cumpra salientar que as informações apontadas no relatório não refletem, com exatidão, o contexto estrutural e a política remuneratória adotada pela organização, razão pela qual a Sinalmig se vale da presente Nota Explicativa para destacar alguns pontos importantes:

- O Ministério do Trabalho e Emprego, ao disponibilizar os relatórios, não divulgou amplamente a metodologia utilizada para elaborá-lo, o que pode implicar em uma representação imprecisa sobre os critérios utilizados na fixação da remuneração do quadro de empregados da Sinalmig.
- As informações apresentadas no Relatório, baseadas em dados de 2022, estão desatualizadas e não correspondem à realidade atual da Sinalmig.
- A exibição dos resultados com base na segregação dos grupos de trabalhadores por meio da CBO (Classificação Brasileira de Ocupação) não é precisa o suficiente para que se ilustre a real representação dos cargos e funções da Sinalmig e as comparações que seriam cabíveis.
- O Relatório deixa de observar os dispositivos das Convenções Coletivas de Trabalho que dispõem, dentre outras questões, sobre o piso salarial;
- O Relatório, apesar de consignar a existência de critérios remuneratórios com base em “Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões” deixa de observá-los na apuração numérica que representa os comparativos de valores, sendo estes parâmetros válidos e relevantes critérios para diferenciação remuneratória, tais como: a produtividade, cumprimento de metas e capacidade de trabalho em equipe;
- O Relatório, apesar de consignar a existência do critério de “Tempo de experiência profissional”, não demonstra sua observância quando da avaliação quantitativa em seus gráficos.

Registra-se, por fim, que a empresa é fiel cumpridora das obrigações trabalhistas, se colocando à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre o Relatório de Transparência Salarial gerado pelo MTE.

31 de Março de 2024.

SINALMIG
GRUPO